



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1774, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLTINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.299, de 29 de agosto de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.1009 – Investimentos na Divisão Secundária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 2.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2020 – Adiantamentos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 5.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 6.300,00

Total

R\$ 13.300,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Ação Primária

10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 2.000,00

02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 5.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 6.300,00

Total

R\$ 13.300,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE MAIO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLTINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Angelo Rosa Vieira

Diretor do Depto. De Administração

Giuliano Norberto Fogaca

Procurador Jurídico